

§ 2º As Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás não substituem as Comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar."

Art. 6º ALTERAR o *caput* do art. 7º da Portaria nº 142/2021 PRES, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com nova redação:

"Art. 7º As juízas (es) e promotoras (es) eleitorais, servidoras (es), estagiárias (os), terceirizadas (os) e demais colaboradoras (es) do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, além das advogadas (os) e estagiárias (os) de advocacia atuantes nesta Instituição, e eleitores que se sintam vítimas ou testemunhem atos que possam configurar assédio ou discriminação no ambiente de trabalho ou praticado por servidores em função das atividades da Justiça Eleitoral goiana poderão formular denúncia perante a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do respectivo grau de jurisdição, neste Órgão, mediante os canais de comunicação informados na página virtual das Comissões ou pessoalmente."

Art. 7º ALTERAR o §1º do art. 9º da Portaria nº 142/2021 PRES, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com nova redação:

"Art. 9º (...)

§1º A Ouvidoria da Mulher integra a estrutura das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito de ambos graus de jurisdição, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás."

Art. 8º ALTERAR o *caput* do art. 12 da Portaria nº 142/2021 PRES, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com nova redação:

"Art. 12. As Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e a Ouvidoria da Mulher manterão canal permanente de acolhimento, escuta, acompanhamento e orientação a todas as pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, resguardados pelo sigilo profissional, a fim de minimizar riscos psicossociais e promover a saúde mental no trabalho."

Art. 9º ALTERAR o *caput* do art. 19 da Portaria N° 142/2021 PRES, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com nova redação:

"Art. 19. Nos casos de retaliação a funcionárias (os) de empresas prestadoras de serviços que tenham noticiado fatos relacionados a esta Portaria, mesmo após eventual rescisão do contrato do prestador de serviços, as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação deverão analisar a possibilidade de representação aos órgãos próprios da instituição, ao Ministério Público do Trabalho, ao órgão do Governo Federal responsável pelo Trabalho e Emprego, à Defensoria Pública e a outros órgãos de assistência judiciária gratuita, para as responsabilizações cabíveis."

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 215, DE 04 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO o afastamento legal (compensação) do Dr. Daniel Maciel Martins Fernandes, Juiz da 18ª Zona Eleitoral de Goiás, sediada no município de Jataí/GO, nos dias 24, 25, 27 e 28 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 21.6.2023, disponível no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e em obediência ao art. 4º, *caput*, da Resolução TRE-GO nº 183/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº [23.0.000009522-2](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Thiago Soares Castelliano Lucena de Castro, Juiz de Direito da Vara de Fazendas Públicas, Registros Públicos e Infância e Juventude da Comarca de Jataí/GO, para substituir na jurisdição da 18ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no referido município, nos dias 24, 25, 27 e 28 de julho de 2023, em razão do afastamento legal do Juiz titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 207, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Portaria PRES Nº 207, DE 29 DE junho DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o afastamento legal (compensação) do Dr. Gustavo Costa Borges, Juiz da 33ª Zona Eleitoral de Valparaíso de Goiás/GO nos períodos de 3 a 7, de 10 a 14 e nos dias 24, 25 e 27 de julho 2023;

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 21 de junho de 2023, disponível no sítio do TJGO, naquela data e, em obediência ao art. 4º, *caput*, da Resolução TRE-GO nº 183/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SEI nº [23.0.000009458-7](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. RODRIGO VICTOR FOUREAUX SOARES, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da comarca de Valparaíso de Goiás/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 33ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, nos períodos de 3 a 7, de 10 a 14 e nos dias 24, 25 e 27 de julho 2023, em razão do afastamento legal do juiz titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600504-93.2023.6.09.0000

PROCESSO : 0600504-93.2023.6.09.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Goiânia - GO)

RELATOR : JULIANO TAVEIRA BERNARDES - Juiz Federal

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADO : FERNANDO OLINTO MEIRELLES

ADVOGADO : DANÚBIO CARDOSO REMY (24919/GO)

INTERESSADO : MARGARETH MAIA SARMENTO

ADVOGADO : DANÚBIO CARDOSO REMY (24919/GO)